

PROCESSO N°
-51122-

REG. PROC. N°

FL. 1

FOLHA N°



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

Estado de São Paulo



CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Processo N°: 51

Tipo de Documento: Projeto de Lei Ordinária Nº: 34

Ano: 2022

Ementa: Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências. (R\$ 43.632,00)

Autor: EXECUTIVO MUNICIPAL

Aos 29 dias do mês de maio de 2022, autuo
PL nº 34122 v s q. n° 231/22 - GP em feite

Eu, 762 subscrevi.

Aut. 31/22

505

C.M.LEME
Pr 51/22 Fl 02
01



Prefeitura do Município de Leme

Estado de São Paulo

Ofício nº 231/2022 - GP

Leme, 28 de março de 2022.

Excelentíssimo Senhor,

Câmara Municipal de Leme

Protocolo
603

Processo
51

Data/Hora: 29/03/2022 15:13:05



MARIA VIRGINIA DO AMARAL MANCINI

Através do presente encaminho a essa Colenda Casa para apreciação o Projeto de Lei que "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências."

Solicitamos que a presente proposta de Lei seja apreciada, discutida e ao final aprovada pelos Ilustres Vereadores, em regime de urgência, de conformidade com os artigos 190, I, 191, 192 e incisos e 193 parágrafo único e 194, do Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Leme.

Por fim, aproveito a oportunidade para externar a Vossa Excelência e nobres pares, meus votos de elevada estima e distinta consideração.


CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

Prefeito do Município de Leme

Ao Excelentíssimo Senhor.

RICARDO DE MORAES CANATA.

Presidente da Câmara dos Vereadores do Município de Leme/SP.

Nesta



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



PROJETO DE LEI N° 34 /2022

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências”

Claudemir Aparecido Borges, Prefeito do Município de Leme, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 43.632,00 (quarenta e três mil, seiscentos e trinta e dois reais), na seguinte dotação orçamentária:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
6	5	312.0049	02.11.01-103010051.1.047000-3.3.90.39	7845	R\$ 43.632,00
Total Excesso - Art. 43, § 1º, II - L.4.320/64					R\$ 43.632,00
Total					R\$ 43.632,00

§ 1º - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de R\$ 43.632,00 (quarenta e três mil, seiscentos e trinta e dois reais) correrá por conta de **excesso de arrecadação**, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 2º – As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2022 / 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2022.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 28 de Março de 2022

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



JUSTIFICATIVA

Através da Lei Municipal nº 4.053, de 17 de Dezembro de 2021, foi estimada a receita e fixada a despesa para o exercício de 2022.

Considerando a Portaria GM/MS nº 377, de 22 de Fevereiro de 2022, que institui incentivo financeiro federal de custeio destinado aos municípios e ao Distrito Federal, em caráter excepcional e temporário, para apoiar as ações das equipes e os serviços de Atenção Primária à Saúde voltados ao cuidado às pessoas com condições pós-covid, no contexto da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional decorrente do Sars-CoV-2;

Considerando habilitação do Município de Leme ao recebimento dos referidos recursos;

Considerando a necessidade de criação de despesa para a correta contabilização dos investimentos;

Venho, mui respeitosamente, propor este Projeto de Lei para adequação do Orçamento 2022 da Secretaria de Saúde e atendimento às exigências da STN – Secretaria do Tesouro Nacional, criando a despesa necessária para a execução das ações e ajuste das peças de planejamento orçamentário do município.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



Informação de Impacto Orçamentário nº 29/2022

Atendimento aos artigos 15, 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000

Lei de Responsabilidade Fiscal

FINALIDADE: "DISPÕE SOBRE AS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS PROPOSTAS EM PROJETO DE LEI NO ORÇAMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE"

Informamos que a despesa a ser suplementada neste Projeto de Lei diz respeito à Portaria GM/MS nº 377, de 22/02/2022, que estabelece incentivo financeiro federal, cujo objeto é o custeio de ações de saúde voltados ao cuidado às pessoas com condições pós-covid, no contexto da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional decorrente do Sars-CoV-2.

Informamos, ainda, que os recursos são provenientes de excesso de arrecadação, oriundos de transferências da União. Considerando que a estimativa é que o gasto ocorra durante o exercício atual, segue abaixo o impacto orçamentário:

Orçamento previsto da Secretaria de Saúde	2022	R\$ 91.161.490,16
Valor da despesa no 1º exercício		R\$ 43.632,00
Impacto % da despesa no 1º exercício		0,048%

Informamos, por fim, que por meio do mesmo projeto de Lei, as alterações necessárias nas peças de planejamento PPA – Plano Plurianual, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e LOA – Lei Orçamentária Anual estão sendo incluídas, mantendo assim a compatibilidade entre elas.

Leme, 28 de Março de 2022

Valéria Ap. Scatolini Otsuka
Diretora de Contabilidade
CRC: 1SP214845/O-7

Marcelo Martini
Contador
CRC: 1SP316639/O-0

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme



C.M.LEME
Pr 51/22 Fl 06
0

Prefeitura do Município de Leme

Estado de São Paulo

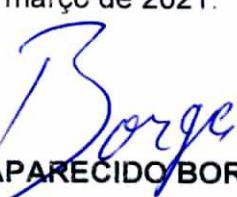
DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Na qualidade de ordenador de despesas,
DECLARO que as despesas a ser suplementada neste projeto de Lei
dizem respeito à Portaria GM/MS nº 377, de 22/02/2022, que
estabelece incentivo financeiro federal, cujo objeto é custeio de
ações de saúde voltadas ao cuidado às pessoas com condições pós-
covid

Os recursos são provenientes de excesso de
arrecadação, oriundos de transferências da União.

Informo ainda que, por meio do mesmo projeto
de Lei as alterações necessárias nas peças de planejamento PPA –
Plano Plurianual, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e LOA – Lei
Orçamentária Anual, estão sendo incluídas, mantendo assim a
compatibilidade entre elas.

Leme, 28 de março de 2021.


CLAUDEMIR APARECIDO BORGES

Prefeito do Município de Leme



CÂMARA MUNICIPAL DE
LEME/SP

C.M. LEME
Pr 5/122 Fis 07
A

PROJETO DE LEI Nº 34/2022

EMENTA: "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências."

AUTORIA: Prefeito Municipal

PARECER CONJUNTO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

e

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação e Orçamento, Finanças e Contabilidade reunidas extraordinariamente na Sala das Comissões Palmiro Ferreira Vieira, analisando detidamente o presente projeto de lei, apresenta um único relatório, o qual é também o seu respectivo voto:

1-) Trata-se de projeto de lei, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que solicita o regime de urgência, na busca de autorização para abertura do Poder Executivo de crédito adicional especial no **valor de R\$ 43.632,00 (quarenta e três mil, seiscentos e trinta e dois reais)** por conta de excesso de arrecadação.

2-) No que concerne a Comissão de Constituição Justiça e Redação, entendemos o relevante valor da proposta em questão em que institui incentivo financeiro federal de custeio destinado aos municípios e do Distrito Federal em caráter excepcional e temporário para apoiar o cuidado às pessoas com condições pós Covid conforme Portaria GM/MS nº 377, de 22/02/22, e ainda, o projeto é legal, está bem redigido, devidamente instruído não ofendendo a Constituição Federal, a LOM e demais legislações, assim sendo, esta Comissão é **FAVORÁVEL** à tramitação do mesmo por esta Casa, pois que, nada obsta a sua legal tramitação.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N° 337/2016

RUA DR. QUERUBINO SOEIRO, 231 – CENTRO – LEME/SP – CEP 13610-080 – PABX: 3573-5600
EMAIL: secretaria@camaraleme.sp.gov.br - SITE: camaraleme.sp.gov.br; PÁGINA FACEBOOK: [@camaralemesp](https://www.facebook.com/camaralemesp)



CÂMARA MUNICIPAL DE
LEME/SP

C.M. LEME
Pr 5112 Fl 08
D

3-) Já no tocante à Comissão de Orçamento, Finanças, entendemos presente o interesse e a conveniência, principalmente, pelo fato da necessidade do município de Leme criar a despesa para correta contabilização dos investimentos.

4-) Diante disso, a Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade por unanimidade de seus Membros é **FAVORÁVEL** que seja o presente projeto apreciado pelo PLENÁRIO desta Casa.

Sala das Comissões "Palmiro Ferreira Vieira",
em 29 de março de 2022.

Pela Comissão C. J.e R.

Francisco Ferreira da Silva
Presidente

Ellan Ricardo da Paixão
Vice-Presidente

Lourdes Silva Camacho
Secretária

Pela Comissão O. F. e C.

Francisco Ferreira da Silva
Vice-Presidente

Ellan Ricardo da Paixão
Presidente

Cintia Cristina Grossklauss
Secretária

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N° 337/2016

RUA DR. QUERUBINO SOEIRO, 231 – CENTRO – LEME/SP – CEP 13610-080 – PABX: 3573-5600
EMAIL: secretaria@camaraleme.sp.gov.br - SITE: camaraleme.sp.gov.br; PÁGINA FACEBOOK: [@camaralemesp](https://www.facebook.com/camaralemesp)



CÂMARA MUNICIPAL DE
LEME/SP



Exmo. Sr. Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Leme.

Os vereadores abaixo assinados, com fulcro no art. 192 e seguintes do Regimento Interno, vêm respeitosamente **requerer** a Vossa Excelência, seja o presente pedido, submetido à apreciação do Egrégio Plenário, para o fim de conceder o **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL** na tramitação do **Projeto de Lei nº 34/2022**, de autoria do Prefeito Municipal, que “**Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências**”.

JUSTIFICATIVA: A urgência especial pretendida deve-se a necessidade de adequação do orçamento de 2022 de recursos provenientes de excesso de arrecadação, de transferência da União, para contexto de emergência em Saúde Pública, razões pelas quais justifica-se a apreciação do presente projeto sob o Regime de Urgência Especial.

Leme/SP, 29 de março de 2022.

Ao Expediente

29/03/2022

PRESIDENTE

A Ordem do Dia

29/03/2022

PRESIDENTE

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL AO PROJETO DE LEI N° 34/22, aprovado por unanimidade dos presentes.

Em 29 de março 2022.

RICARDO DE MORAES CANATA

Presidente Interino

A Ordem do Dia

29/03/2022

PRESIDENTE

PROJETO DE LEI N° 34/22, aprovado por unanimidade dos presentes em 1^a e 2^a votação.

Em 29 de março de 2022.

RICARDO DE MORAES CANATA

Presidente Interino



Autógrafo de Lei nº 31/22
PROJETO DE LEI N° 34/22

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências”

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 43.632,00 (quarenta e três mil, seiscentos e trinta e dois reais), na seguinte dotação orçamentária:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
6	5	312.0049	02.11.01-103010051.1.047000-3.3.90.39	7845	R\$ 43.632,00
Total Excesso - Art. 43, § 1º, II - L.4.320/64					R\$ 43.632,00
Total					R\$ 43.632,00

§ 1º - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de R\$ 43.632,00 (quarenta e três mil, seiscentos e trinta e dois reais) correrá por conta de **excesso de arrecadação**, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 2º – As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2022 / 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2022.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 30 de março de 2022

Ricardo de Moraes Canata
Presidente Interino

REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE LEI Nº 34/22

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências”

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 43.632,00 (quarenta e três mil, seiscentos e trinta e dois reais), na seguinte dotação orçamentária:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
6	5	312.0049	02.11.01-103010051.1.047000-3.3.90.39	7845	R\$ 43.632,00
Total Excesso - Art. 43, § 1º, II - L.4.320/64					R\$ 43.632,00
Total					R\$ 43.632,00

§ 1º - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de R\$ 43.632,00 (quarenta e três mil, seiscentos e trinta e dois reais) correrá por conta de **excesso de arrecadação**, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 2º – As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2022 / 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2022.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 30 de março de 2022

Ricardo de Moraes Canata
Presidente Interino

Ofício nº 154 / 2022 – CM

Leme, 30 de março de 2022

Excelentíssimo Senhor:

Pelo presente passamos às mãos de Vossa Excelência os seguintes Autógrafos:

- de Lei nº 29/22, referente ao Projeto de Lei nº 31/22,
- de Lei nº 30/22, referente ao Projeto de Lei nº 32/22 e
- de Lei nº 31/22, referente ao Projeto de Lei nº 34/22.

Sem mais, respeitosamente.

Ricardo de Moraes Cenata
Presidente Interino

Ao
Excelentíssimo Senhor
Claudemir Aparecido Borges
DD. Prefeito Interino de LEME

COMPROVANTE DE PROTOCOLO

No. Processo: 4660
Data/Hora Processo: 31/03/22 12:09
Requerente: CAMARA DE VEREADORES DO MUNICIPIO DE LEME
Subassunto: OFICIOS
Súmula: OFICIO 154/2022 REF A PROJETOS 31/22 E 32/22 E 34/22
Senha internet: 7T121U1
Site para consulta: <http://www.leme.sp.gov.br/protocolo/>

BARBARA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME ESTADO DE SÃO PAULO



LEI ORDINÁRIA N° 4.091, DE 1º DE ABRIL DE 2022.

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências”

Claudemir Aparecido Borges, Prefeito do Município de Leme, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 43.632,00 (quarenta e três mil, seiscentos e trinta e dois reais), na seguinte dotação orçamentária:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
6	5	312.0049	02.11.01-103010051.1.047000-3.3.90.39	7845	R\$ 43.632,00
Total Excesso - Art. 43, § 1º, II - L.4.320/64					R\$ 43.632,00
Total					R\$ 43.632,00

§ 1º - O crédito aberto no Artigo 1º, no valor de R\$ 43.632,00 (quarenta e três mil, seiscentos e trinta e dois reais) correrá por conta de **excesso de arrecadação**, conforme previsto no Artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 2º – As alterações serão consideradas nos anexos do Plano Plurianual 2022 / 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária de 2022.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 1º de abril de 2022.

CLAUDEMIR APARECIDO BORGES
Prefeito do Município de Leme